

PROJETO DE LEI Nº 001/2010

“Abre crédito especial por recurso de convênio a receber e redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2010, um crédito especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.103010023.1017	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e instalações	R\$	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1125	Obras e instalações	R\$	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equipamento e material permanente	R\$	20.000,00

§ 1º. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1142/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013, com o seguinte objetivo:

OBJETIVO: Construir e equipar uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de General Cadorna, com a finalidade de facilitar o atendimento à saúde da população que reside na localidade e nas proximidades.

§ 2º. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo V (Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Ação) da Lei Municipal nº 1150/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior:

I - o recurso a receber do Convênio nº 304.660-12/2009/MS/ ATENC BAS SAUDE do Ministério da Saúde destinado Construção de uma Unidade Básica de Saúde, vínculo 1125, no valor de **R\$ 100.000,00**, e

II – a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0304.999990003.0002 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001 Reserva de contingência – Cód. 83 R\$ 120.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de janeiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Adequar o orçamento municipal, a LDO e o PPA, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de General Cadorna.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.